

Nessa oportunidade o autor apresenta os seguintes quesitos para perícia médica:

- A. O autor possui alguma invalidez ou sequela permanente decorrente do acidente de trânsito sofrido?
- B. Em que região do corpo está localizada a invalidez ou sequela?
- C. Qual tempo médio para a convalidação da referida lesão?
- D. A invalidez ou sequela é notória ao autor, ou seja, poderá ser perceptível sem parecer médico?
- E. A ciência inequívoca da consolidação das sequelas pode ser verificada sem um laudo profissional?
- F. Com base na documentação médica apresentada, é possível precisar a data da ciência inequívoca, pelo autor, do caráter definitivo de suas sequelas?
- G. Sendo o autor possuidor de invalidez, qual o grau da invalidez segundo a Lei 11.945/2009?
- H. Existe tratamento médico capaz de reverter a situação do autor?
- I. Existindo tratamento, este é acessível a pessoas de situação financeira precária? É fornecido pelo Sistema Único de Saúde de forma satisfatória?

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

NOME Levi Cesar Cavalcante, NACIONALIDADE Brasileiro, Estado civil casado, PROFISSÃO: Pescador, Portador(a) da cédula de identidade nº inscrito(a) 002202358 no CPF/MF sob o 365954624-00, residente e domiciliado(a) na RUA Umarizul 175, Bairro Centro, cidade Olho D'água /CEP 59730-000.

OUTOGADO(S): CAIO CÉSAR ALBUQUERQUE DE PAIVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº. 10.407 e CARLA CAROLINE ALBUQUERQUE DE PAIVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº. 12.726, ambos com endereço profissional onde recebem notificações e intimações na Rua Francisco Isódio, nº. 1.855, 1º andar, sala 102, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-140.

PODERES: Confere (em) amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com as cláusulas "ad judicium" e "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive, requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor (es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s) bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Olho D'água dos Borges/PN, 10 de NOVEMBRO de 2017.
Levi Cesar Cavalcante
Outorgante.

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

NOME Levi Ceson Canabalcomte Estado Paraná NACIONALIDADE Canado
PROFISSÃO: Pescador , Portador(a) da cédula de identidade
nº 002202358 inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
365954624-00 residente e domiciliado(a) RUA
Umanizal 175 Nº 175 Bairro
Centro cidade/ Olho D'água Borges /CEP
59730-000

DECLARO, nos termos da Lei 1.060/50, para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem prejuízo do sustento meu e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Olho D'água dos Borges 20 de novembro de 2017

Levi Ceson Canabalcomte

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
365.954.624-00

Nome
LEVI CESAR CAVALCANTE

Nascimento
15/11/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
908F,AB5A.D8D4.8A7A

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:54:30 do dia 12/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Levi Cesar Cavalcante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
002.202.358

DATA DE
EXEDIÇÃO
06/02/2017

NOME
LEVI CESAR CAVALCANTE

FILIAÇÃO
JULIO CESAR CAVALCANTE
LIDIA ADREA DA SILVA

NATURALIDADE
PATU RN

DATA DE NASCIMENTO
15/11/1959

DOC. CERT. DE CASAMENTO L-B 2 F-64 ME-146
RAFAEL GODEIRO RN-CARTÓRIO JUDICIAL/CARTÓRIO

CPF
365.954.624-00

Josebias Ferreira do N. Junior^{2a}. VIA
DIGITAL da Identificação - ITER/RN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL DE AFONSO BEZERRA / RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 219/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DO ESTADO DA SEG. PÚB. E DEFESA SOCIAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE AFONSO BEZERRA

Natureza da Ocorrência: ACIDENTE DE TRÂNSITO		
Local: SÍTIO CAJAZEIRAS OLHO D' DO BORGES		
Data do Fato: 03/06/2017	Horário: 14:30	
COMUNICANTE: LEVI CESAR CAVALCANTE (CONDUTOR)		
Fone:		
Filiação: JULIO CESAR CAVALCANTE E LIDIA AUREA DA SILVA		
Naturalidade: PATU RN	Nacionalidade: BRASILEIRO	
Nascido em: 15/11/1959	Idade: 57 ANOS	Doc: 002.202.358
Endereço: RUA UMARIZAL; OLHO D' AGUA DO BORGES; CENTRO Nº 175		
Estado Civil: CASADO	Profissão: PESCADOR	
VITIMA: (COMUNICANTE)		
Fone:		
Filiação:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nascido em:	Idade:	Doc:
Endereço:		
Estado Civil:	Profissão:	
PREJUDICADO:		
Fone:		
Filiação:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:		
Nascido em:	Idade:	Doc:
Estado Civil:	Profissão:	
HISTORICO		
O (A) COMUNICANTE RELATA QUE NO DIA E HORA ACIMA CITADOS, ESTAVA CONDUZINDO UM MOTOCICLETA TIPO HONDA/CG 150 TITAN KS ANO 2004/2005 COR VERMELHA PLACA MZK7378 CHASSI 9C2KC08105R824850 RENAVAL 00843485930 LICENCIADO EM NOME LEVI CESAR CAVALCANTE. A VITIMA VOLTAVA PARA SUA RESIDENCIA, QUANDO COCHILOU, E BATEU DE FRENTE COM UM VEICULO TIPO CARRO. QUE EM SEGUIDA, APOS A COLISAO O DONO DO CARRO FUGIL SEM PRESTAR SOCORROS. E FOI SOCORRIDO POR POPULARES QUE IA PASSANDO NO LOCAL, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE RITA ELVIRA DA SILVA AONDE RECEBEU OS PRIMEIROS CUIDADOS MEDICOS E EM SEGUIDA TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA DA CIDADE DE MOSSORO RN EM ESTADO GRAVE COM TCE E FRATURA NA CAVICULA. NADA MAIS DISSE E ABAIXO ASSINOU.		
Testemunha: --		
Endereço: --		
REGISTRADO EM 03 DE JULHODE 2017		
Assinatura do Comunicante		Servidor/Mat.: 207.293-9



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges – RN
Palácio Mário Solano de Moura
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95
Rua Etelvino Sales, SN – Centro – CEP: 59730-000
Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que O Sr. LEVI CESAR CAVALCANTE, casado, portador do R.G. de nº 2.202.358 / SSP/RN, deu entrada no Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva por volta das 14h30min de 03 de Junho de 2017, vítima de acidente automobilístico, o paciente chegou inconsciente com ferimentos no pé esquerdo e escoriações na perna direita onde foi feita, recebeu o primeiro atendimento, e em seguida foi encaminhado ao serviço de referência para avaliação especializada.

Do que para constar passo e assino o seguinte documento.

Olho D'Água do Borges – RN, em 03 de Junho de 2017.

Ana Laíze Dias de Sales
Enfermeiro Chefe
COREN: 467.064



204805007343447

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Saúde Pública
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSA NETO

13

REGISTRO N°
2.604 118

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome: Julio Cesar Cavalcante D. Nº: 15.11.59 Idade: 58
Profissão: Unmarzal Cartão SUS n°:
Endereço: Rua: Umarizal Bairro: U.F. Ri
Cidade: Olho D'água das Boas U.F. Ri Fone:
Filiação: Mãe: Widia Aurea Silva Pai: Julio Cesar Cavalcante

Data: 03/06/2017

Hora: 16:30

A.C.C.R.:

VERMELHO

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P.) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

Ataque de afeto há ± 2,5 horas

2 - EXAME FÍSICO

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

TCE GRAVE

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SANE MOSSORÓ 31/07/2017
SANE/ARQUIVO 31/07

Hora:

~~Q DE CANTO~~

Process of Nursing

~~Dr. Roberto Rosendo de Alvarado~~
~~Sanjima Carlos de la Cruz~~
CARI 2034

#nen 03/06/14 16:26

Решение 57а, ДРБ 1070 x 0000 / Сем. сироты 145

Simulista olivacea (Spc)

No moment: $\psi = 0$ ($10 = 1 \text{ mm} = 2 \text{ mm} = 5$) $\rightarrow \psi = 10$

Monominted, especially in the

Papilio de / 10 / breopente.

Ed: R. Chow / Online Ceresal → Sun 10/10/19

1154T f02 : f05 e

H₂O₂-Glycerol FPO

San Juan, 28 de noviembre de 1968

ke-ban-uo zi-gu-ke / al-ko-2 nu-mu-ol (Pau-ti)

revels:

$$w = 10$$
$$C_{AO} = 2 \text{ mV} = 3 \text{ mV}$$

RIVUS FERREIRA ARRUDA
Neurocirurgia
CRM/RN 7238

8. $10 \frac{3}{4}$.

2/10 menti

Enumerative

newell
Bakerock

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

[illegible]

6 - DIAGNÓSTICO(S) DEFINITI(S)

~~Dr. Francisco de Paula
Ortega~~

7 - CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

Observações: () ALTA DO PRONTO SOCORRO () INTERVENÇÃO HOSPITALAR () TRANSFERÊNCIA () OUTROS (Descrever)

Observações:

Submerged

RINUS Brijka Asoda
Neurocirurgia
CRIMEN 7-25

Data: 03 106 42

Hora: 17:20

Identificação Médica



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

19.11.44

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HRTM

2 - CNES

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HRTM

4 - CNES

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

Adriana Maria Cordeiro

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

10141810151010171314131417

8 - DATA DE NASCIMENTO

15/11/1959

9 - SEXO

Masc. ☒ 1

Fem. ☐ 3

10 - RAÇA/COR

11 - NOME DA MÃE

Leonor Aurora Silva

13 - NOME DO RESPONSÁVEL

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)

R. Amarizal

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

Cidade de São Borja

17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO

18 - UF

19 - CEP

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO

Rec. Noron com
- col = 10, comunidade de 4 metros
- Rigidez do/porngento.

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Risco de VMA.

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Rec. Noron = HAT F0, HPE, HAT LUNAR F0 E, fraturas parciais
2º e 3º (5) orbitais

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

rec. Noron

24 - CID 10 PRINCIPAL

25 - CID 10 SECUNDÁRIO

26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

PROCEDIMENTO SOLICITADO

29 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31 - DOCUMENTO

32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

35 - Nº DO REGISTRO DO CONSELHO

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - Nº DO BILHETE

41 - SÉRIE

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

45 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO

() EMPREGADOR

() AUTÔNOMO

() DESEMPREGADO

() APOSENTADO

() NÃO SEGURADO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

AUTORIZAÇÃO

47 - CÓD. EMISSÃO EMISSOR

52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

48 - DOCUMENTO

() CNS () CPF

49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

HOSPITAL REGIONAL (ARLUSIO)
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
CAME MOSSORO 10.07.2017
BIN

SUREG

16

 SUS Sistema Único de Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
Identificação do Estabelecimento de Saúde 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE 2 - CNES 3 - NOME DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR 4 - CNES		19.11.44	
Identificação do Paciente 5 - NOME DO PACIENTE 6 - Nº DO PRONTUÁRIO 7 - DATA NACIONAL DE SAÚDE (CNS) 8 - DATA DE NASCIMENTO 9 - SEXO 10 - RAÇA/COR 11 - NOME DA MÃE 12 - TELEFONE DE CONTATO 13 - NOME DO RESPONSÁVEL 14 - TELEFONE DE CONTATO 15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BARRIO) 16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA 17 - CDD, BREV. MUNICÍPIO 18 - UF 19 - CEP		20 - PRINCÍPIOS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS 21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO 22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 23 - DIAGNÓSTICO INICIAL 24 - CID 10 PRINCIPAL 25 - CID 10 SECUNDÁRIO 26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
PROCEDIMENTO SOLICITADO 27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 29 - CLÍNICA 30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 31 - DOCUMENTO 32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CNP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 34 - LOCAL DA SOLICITAÇÃO 35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)		PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS) 36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO 37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO 38 - () ACIDENTE DE TRABALHO ATÍPICO 39 - CNPJ DA SEGURADORA 40 - CNPJ EMPRESA 41 - CNIE DA EMPRESA 42 - CBOE 43 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA 44 - () EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURO	
AUTORIZAÇÃO 45 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 46 - Nº DOCUMENTO (CNS/CNP) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 47 - CDD, BREV. EMISSOR 48 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 49 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)		50 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 51 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 52 - LOCAL DA AUTORIZAÇÃO 53 - NOME DO RESPONSÁVEL 54 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	

17

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA

PACIENTE: Levi Cesar Cavalcante

DIAGN: TCE (HSAT FD FTP E, HSDA laminar FP E, Sem DLM, Cisternas basais livres, Fraturas temporal D, zigoma D e orbita D)

Admissão: 03/06/2017

DATA: 03/06/17

Paciente 57anos, TCE moto x carro, sem capacete.

No momento, ECGL=10 (AO=2 MRV=3 MRM=5), movimentando os 4 membros, pupilas isso-fotorreagentes.

TC de Crânio = HSAT FD, HSAT FPT E, HSDA laminar FP E, Fraturas de temporal D, zigoma D e orbita D. Sem DLM, cisternas basais livres.

Cd: No momento conservador pela NCR. Repetir TC de crânio pela manhã ou antes se piora neurológica. Prescrição. Oriento familiares sobre a gravidade. Solicito exames laboratoriais.

1.	Dieta zero	e
2.	SFO,9% 1000ml EV 12/12hs	500 + 500 ✓
3.	Haldol 5mg EV 6/6h sn	18:30 e 06:30 ✓
4.	Plasil 01 ampola IV 8/8h	18:30 e 06:30 ✓
5.	Dipirona 2ml + ABD 8ml EV 6/6h	18:30 e 06:30 ✓
6.	Tilatil 40mg 01amp + ABD EV 1x/dia	18:30 e 06:30 ✓
7.	Hidantal 2ml + 18ml ABD EV 8/8hs	18:30 e 06:30 ✓
8.	Pantoprazol 40mg EV 1x/dia	18:30 e 06:30 ✓
9.	Cabeceira elevada 30°	
10.	CCGG + SSVV + Monitorização	
11.	Máscara de O2	
12.	TC de Crânio pela manhã ou antes se piora neurológica	
13.	Exames laboratoriais	

Ruius Ferreira Arruda
Neurocirurgia
CRM 17522

DE 44

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SANE MOSSORÓ 10/07/2017
EIA

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA

PACIENTE: Levi Cesar Cavalcante
DIAGN: TCE
Admissão: 03/06/2017
DATA: 07/06/17

207-5

Pcte evolui estável, mantendo quadro neurológico (G11)
PIFR, blefaro-hematoma bilateral, movimentação dos 4 membros

TC de Crânio (6/6) = contusão fr D + temp E sem efeito de massa

Cd: mantida

1.	Dieta por SNE	
2.	SF0,9% 1000ml EV 12/12hs	1-2-3-4
3.	Plasil 01 ampola IV 8/8h sn	
4.	Dipirona 2ml + ABD 8ml EV 6/6h sn	04-12
5.	Hidantal 2ml + 18ml ABD EV 8/8h	14-22-6
6.	Pantoprazol 40mg EV 1x/dia	6
7.	Cabeceira elevada 30°	
8.	CCGG + SSVV + Monitorização	
9.	Máscara de O2 SN	
10.	Observação neurológica	
11.	Compressa gelada nos olhos 3x/d	14-22-6

12. AVANÇAR VOLUME DE HEMATO-
MA 1/2

Stalynn Freire dos Santos
Neurocirurgia
CRM 3722 - RN / RQE 836

Colocar na ficha
específica de
solitação de Panzer.
Requisitar no impresso.
O neurologista só atende se
o pedido de Panzer for feito
pelo impresso ordenado pelo

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFIRMADO O ORIGINAL
NOME MOSSORÓ 10.07.2017
DIAGN

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA

PACIENTE: Levi Cesar Cavalcante

DIAGN: TCE

Admissão: 03/06/2017

DATA: 10/06/17

G15, evoluindo com melhora neurológica

PIFR, blefaro-hematoma bilateral, movimentação dos 4 membros

TC de Crânio (6/6) = contusão fr D + temp E sem efeito de massa

TC controle = Contusão em ressecção - Sem efeito de massa.

Cd: aguarda avaliação da fono para tentar retirar SVD

1.	Dieta por SNE	
2.	SF0,9% 1000ml EV 12/12hs	1° 2°
3.	Plasil 01 ampola IV 8/8h sn	sin
4.	Dipirona 2ml + ABD 8ml EV 6/6h sn	sin
5.	Hidantal 2ml + 18ml ABD EV 8/8h	14 22 06
6.	Pantoprazol 40mg EV 1x/dia	06
7.	Cabeceira elevada 30°	
8.	CCGG + SSVV + Monitorização	
9.	Máscara de O2 SN	
10.	Observação neurológica	
11.	Compressa gelada nos olhos 3x/d	m f n
12.	Aspiração freqüente de VVAA sn	
13.	Avaliação da fono (transição para dieta oral)	
14.	ALTA HOSPITALAR APOS 12h	

Guilherme Lima
Neurocirurgião
CRM RN 5874

1730h - ORT: A presença luxação
ocorreu clavícula D
e indicação de TTE com
- sulco intracóndilo
- pelo ortopedista

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTA CONFORME O ORIGINAL
SOME MOSSORO 10/06/2017
Sj/m

Código 203216815

Unidade Solicitante:

HOSPITAL REGIONAL DR TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

Município Regulador

NATAL

Data Desejada

CNES:

2503689

Unidade Desejada:

Não Informado

CNES:

CNS

704805007343447

Nome do Paciente

LEVI CESAR CAVALCANTE

Sexo:

MASCULINO

Data de Nascimento:

15/11/1959 (57 anos)

Nome da Mãe:

LIDIA AUREA DA SILVA

Tipo Logradouro:

RUA

Número:

175

País de Residência:

BRASIL

Telefone(s):

(84) 3364-0306 (Exibir Lista Detalhada)

Nome do Responsável:

ANALINE / NILMA

Nome Social/Apelido:

Raça:

BRANCA

Tipo Sanguíneo:

Naturalidade:

PATU - RN

Logradouro:

RUA UMARIZAL

Bairro:

CENTRO

Município de Residência:

OLHO-D'AGUA DO BORGES

Complemento:

CEP:

59730000

UF:

RN

Telefone do Responsável:

97074914 / 96369848

CPF do Médico Solicitante:

Diagnóstico Inicial - CID:

LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR - S431

Classificação de Risco

ALTO RISCO - urgência, atendimento o mais rápido possível.

Caráter

11 - Urgência

Clínica:

ESPEC - CIRURGICO - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA

Procedimento Solicitado:

TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR

Nome do Médico Solicitante:

KEILERT GURGEL - crm 6766

Status da Solicitação:

PENDENTE

Clínica Complementar:

Nenhuma

Código:

0408010185

Principais Sinais e Sintomas Clínicos:

DOR + EDEMA E DEFORMIDADES

Principais Resultados de Provas Diagnósticas:

EXAME FISICO + IMAGEM

Condições que Justificam a Internação:

PACIENTE NECESSITA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO

Natureza da lesão

Grave

Situação:

PENDENTE

Motivo de Impedimento do Regulador

Assinatura e Carimbo do Médico Solicitante (examinador)

Operador Solicitante:

EXPEDITA

CRM

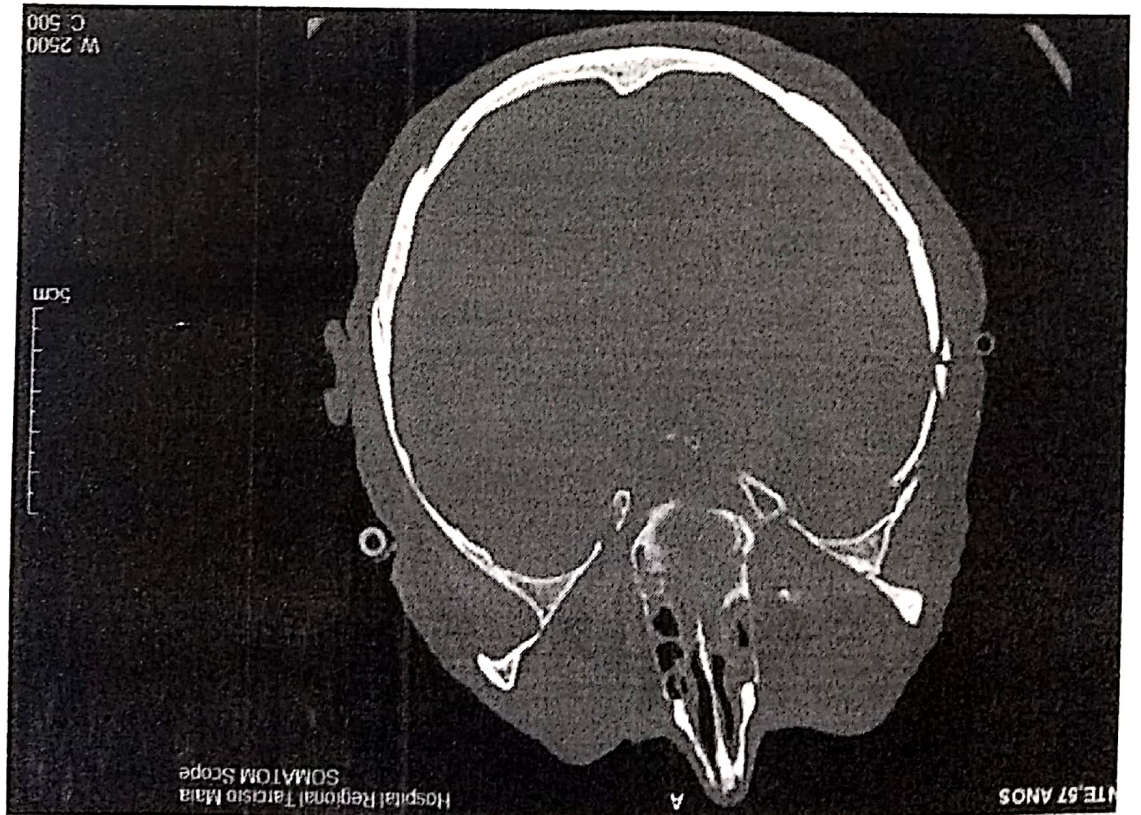
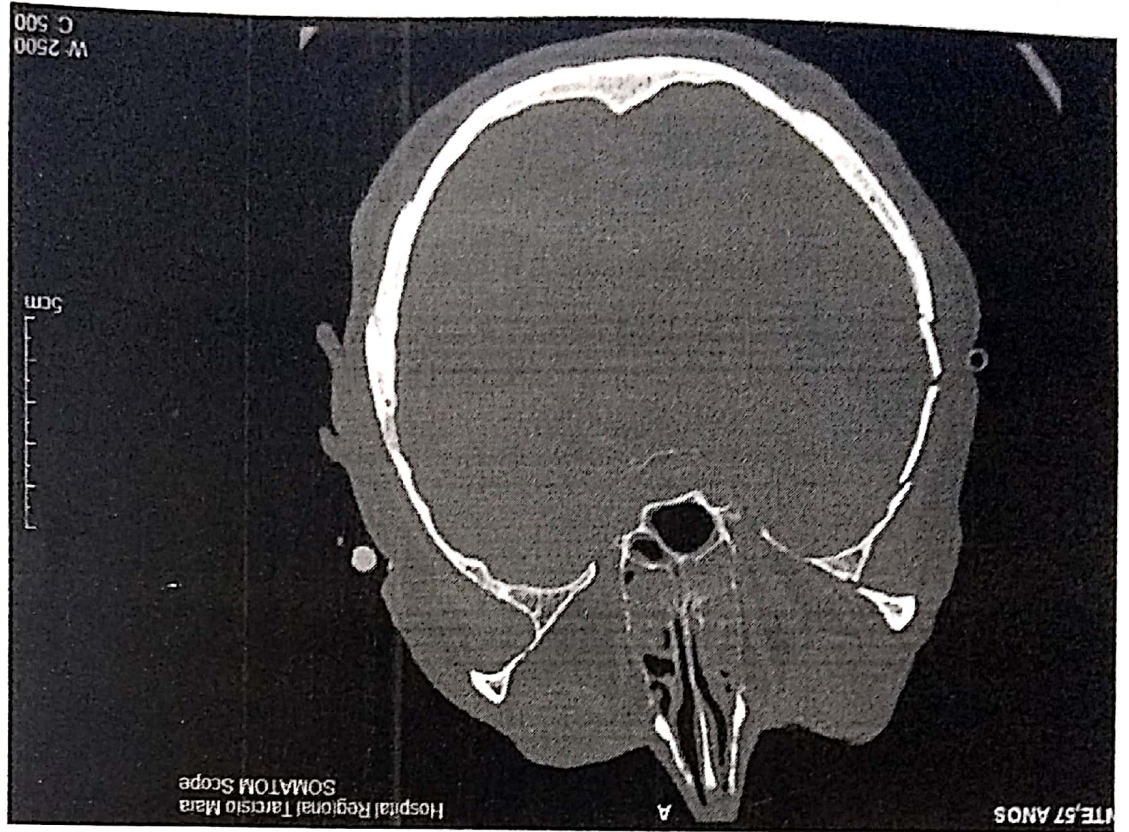
Data

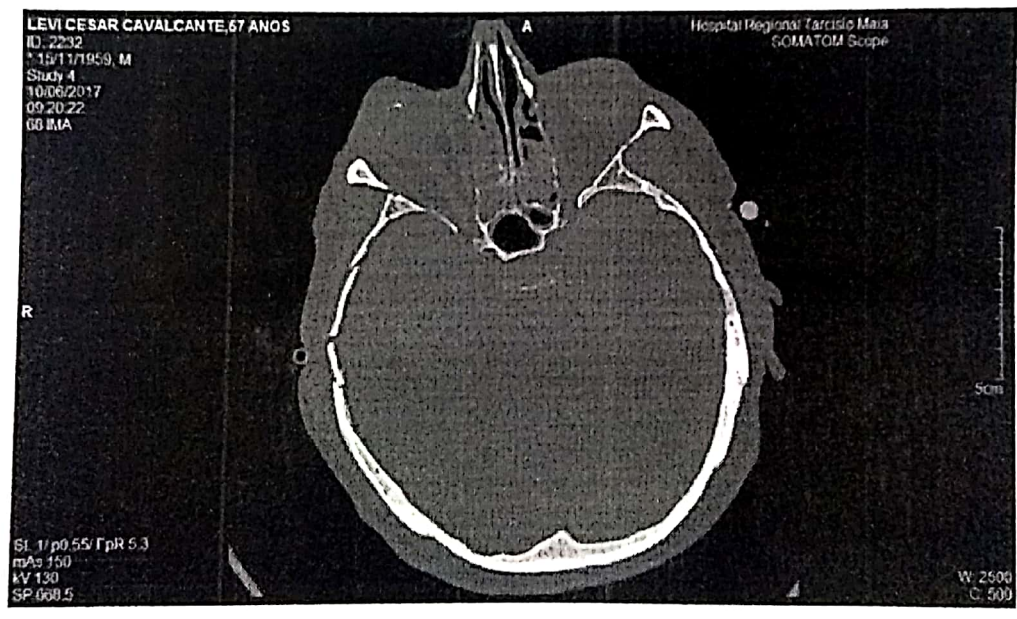
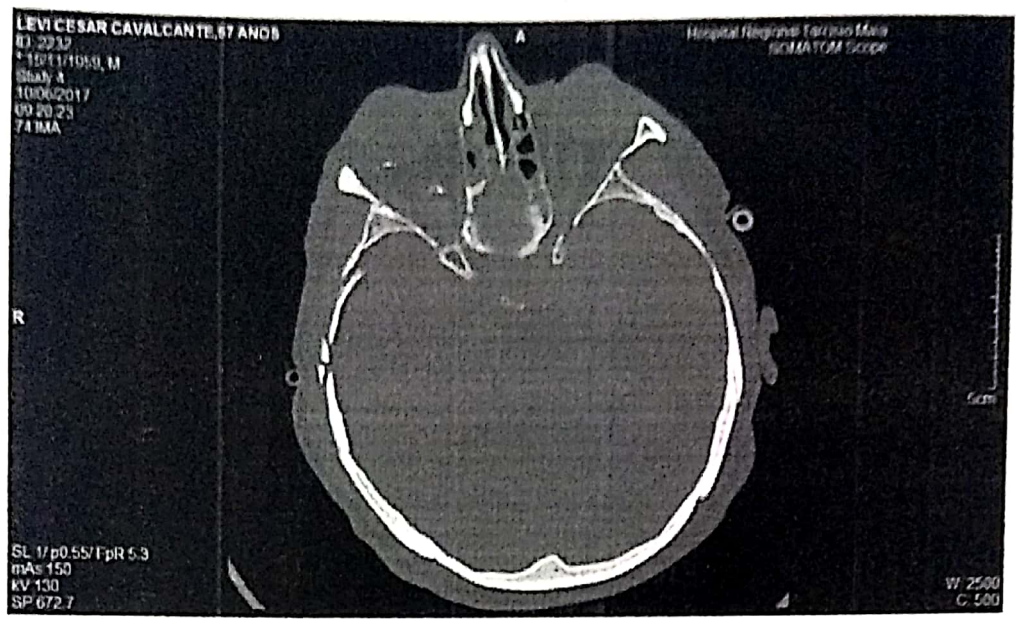
11.06.2017 - 08:26:50

Data da Extração dos Dados: 11/06/2017 08:26:50

Nova Solicitação Imprimir

21





23

(/)

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170456465 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LEVI CESAR CAVALCANTE

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGUROS S/A

BENEFICIÁRIO LEVI CESAR CAVALCANTE

CPF/CNPJ: 36595462400

Posição em 26-09-2017 09:05:09

Pedido de indenização negado conforme carta enviada ao beneficiário.

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documento Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuosados.aspx)

Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Umarizal -RN.
Rua Amábilia Dias, 38, Centro, Umarizal/RN, CEP 59865-000.

Autos n.: 0100065-52.2018.8.20.0159
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Parte Autora: Levi Cesar Cavalcante
Parte Demandada: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO INICIAL

Tendo em vista que não há nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade (art. 99, §2º), DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita à parte requerente em face de estar demonstrada, nesse momento, a presunção da necessidade (CPC, art. 99, §3º), sem prejuízo de revogação posterior ex officio (Lei n.º 1.060/50, art. 8º, c/c art. 99, §2º do CPC).

Considerando, em tese, que a inicial preenche os requisitos essenciais e não se trata de improcedência liminar do pedido, DETERMINO a citação e intimação da parte requerida para audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia / / 2018, às h min (CPC, art. 334, caput).

A intimação da parte autora para a audiência será feita na pessoa de seu advogado (art. 334, §3º).

As partes deverão comparecer pessoalmente. O não comparecimento será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, o que acarretará a aplicação da multa prevista no art. 334, §8º, CPC. As partes podem constituir representantes, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, §10). No entanto, a representação não poderá ser feita pelo próprio procurador constituído, (cumulação simultânea de preposto e advogado), mas por representação (CC, arts. 115 e ss), que é vínculo de preposição, em razão da vedação do Código de Ética e Disciplina da OAB (art. 23), posição já adotada pelos Juizados Especiais Cíveis no Enunciado do FONAJE n.º 98.

O prazo para a defesa apresentar contestação será de 15 (quinze) dias, contados de acordo com o art. 335 do CPC.

Apresentada contestação e sendo suscitados preliminares (art. 337) ou anexados novos documentos pela defesa (art. 437, §1º), deverá a secretaria proceder com o cumprimento das disposições dos art. 351 do CPC, INTIMANDO parte autora, para, querendo, apresentar réplica à contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Só após deverá fazer os autos conclusos.

Umarizal (RN), 8 de outubro de 2018.

Edilson Chaves de Freitas
Juiz de Direito Substituto

Autos n.º 0100065-52.2018.8.20.0159



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMARIZAL

25

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0100065-52.2018.8.20.0159

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Levi Cesar Cavalcante

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Por ordem do(a) Dr.(a) Renan Brandão de Mendonça, Juiz(a) da Vara Única da Comarca de Umarizal, fica designada a data 21/03/2019 às 10:30h, na sala de audiências deste Juízo, para a realização da Audiência Conciliatória, pelo que devem as partes ser intimadas para comparecimento, com as devidas cautelas e advertências.

Umarizal/RN, 13 de fevereiro de 2019.


Luciana Tavares de Freitas
Diretora de Secretaria



26

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte
Vara Única
Umarizal

Processo nº 0100065-52.2018.8.20.0159.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data, em cumprimento à determinação do(a) MM Juiz(a) de Direito desta Comarca, no(a): ☐ despacho; ☐ sentença; ☒ decisão, ☐ ato ordinatório, **retro**, expedi:

- ☒ Carta de Citação/Intimação
- ☐ Alvará
- ☐ Mandado de Intimação
- ☐ Intimação Defensoria
- ☒ Publicação
- ☐ Avaliação
- ☐ Ofício(s) -
- ☐ Notificação MP
- ☐ Outros _____
- ☐ Carta Precatória
- ☐ Carta de Intimação

O referido é verdade; dou fé.

Umarizal/RN, 01 de março de 2019.

Antônio de Cássia da Silva Costa
Auxiliar de Secretaria



27
D

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE Umarizal

CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Umarizal/RN, 01 de março de 2019.

Processo n.º 0100065-52.2018.8.20.0159

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: Levi Cesar Cavalcante

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Documento n.º: 0100065-52.2018.8.20.0159-001.

Ilmo(a). Sr(a). Representante Legal

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Rua Senador Dantas, 74, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20031-205

De ordem do MM Juiz de Direito desta Comarca **Renan Brandão de Mendonça**, venho pela presente carta, extraída dos autos acima caracterizado, **CITAR** a parte requerida SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, na pessoa de seu Representante Legal, bem como **INTIMAR** para comparecer, acompanhado de advogado ou de defensor público, à audiência de **conciliação/mediação** aprazada para 21/03/2019 às 10:30h, no Fórum Dr. Manoel Onofre de Souza, sito a Rua Amábilia Dias, n.º 38, centro, nesta cidade de Umarizal/RN; outrossim, o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, cujo termo inicial será a data:

I- da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;

II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I;

ADVERTÊNCIA: A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir; O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

Luciana Tavares de Freitas
Chefe de Secretaria

Rua. Amábilia Dias, n.º 38, Centro - CEP 59865-000, Fone: 3397-3061, Umarizal-RN - E-mail: umarizal@tjm.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fê que o ato, constante da relação nº 0029/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça nº 03248884, do dia 01/03/2019, sendo considerada como data da publicação o dia 07/03/2019, com início do prazo em 08/03/2019, conforme a Lei nº 11.419/2006 e as Resoluções nº 34/2007 e 10/2011-TJRN.

Advogado

Caio César Albuquerque de Paiva (OAB 10407/RN)

Prazo em dias Término do prazo

Teor do ato: "Por ordem do(a) Dr.(a) Renan Brandão de Mendonça, Juiz(a) da Vara Única da Comarca de Umarizal, fica designada a data 21/03/2019 às 10:30h, na sala de audiências deste Juízo, para a realização da Audiência Conciliatória, pelo que devem as partes ser intimadas para comparecimento, com as devidas cautelas e advertências."

Do que dou fê.

Umarizal, 7 de março de 2019.

Chefe de Secretaria



29
B

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Umarizal

Rua. Amábilia Dias, n.º 38, Centro - CEP 59865-000, Fone: 3397-3061, Umarizal-RN - E-mail: umarizal@tjm.jua.br

Procedimento Ordinário

Processo nº 0100065-52.2018.8.20.0159

Ré(u)(s): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓCIOS DO SEGURO DPVAT
S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e um dias do mês março de 2019 às 11:15h, na sala das Audiências, no Edifício do Fórum desta cidade de Umarizal, presente a Conciliadora sob a orientação do MM. Juiz de direito Renan Brandão de Mendonça, foi declarada aberta a audiência e realizou-se o pregão das partes e de seus advogados, verificando-se a ausência das partes. Compulsando aos autos verifiquei não constar devolução do AR referente ao envio da carta de citação da intimação da parte promovida até o presente momento, já em relação a intimação da parte autora consta nos autos certidão de intimação na pessoa do advogado conforme disposição do CPC. Por fim, seguem os autos CONCLUSOS ao MM Juiz de Direito. Do que para constar, eu, Brígida de Souza Nunes (Brígida de Souza Nunes), conciliadora, lavro o presente termo, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes na forma da Lei.